

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria SECEX/MMA nº 137, de 13 de maio de 2003, e tendo em vista o inciso II do art. 60 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 e a Portaria SOF nº 07, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação de recursos da Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente, aprovadas nos termos da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

ANEXO

JUSTIFICATIVA: Os remanejamentos de modalidade de aplicação das programações abaixo objetivam adequar as dotações orçamentárias à necessidade operacional de execução das emendas parlamentares.

Programa de Trabalho	Fonte	Emenda	R\$ 1,00			
			Redução		Acréscimo	
			ND	Valor	ND	Valor
18.541.1080.8906.0056 - Apoio à implantação do PAN - Brasil	0100	5003001	33.90	4.779.000,00	33.80	4.779.000,00
			44.90	2.600.000,00	44.80	2.600.000,00
18.541.1145.2001.0001 - Apoio às Organizações das Comunidades Tradicionais	0100	5033002	33.90	6.200.000,00	33.80	6.200.000,00
			44.90	1.179.000,00	44.80	1.179.000,00
18.542.0472.6618.0001 - Monitoramento das Mudanças Locais e Globais Observadas na Antártica	0100	25290012	33.90	20.000,00	33.80	20.000,00
			44.90	80.000,00	44.80	80.000,00
		22640011	33.90	30.000,00	33.80	30.000,00
			44.90	120.000,00	44.80	120.000,00

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria SECEX/MMA nº 137, de 13 de maio de 2003, e tendo em vista o inciso II do art. 60 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 e a Portaria SOF nº 07, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação de recursos da Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente, aprovada nos termos da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO

ANEXO

JUSTIFICATIVA: O remanejamento de modalidade de aplicação visa adequar a dotação orçamentária à necessidade operacional de execução da emenda parlamentar nº 253400033.

Programa de Trabalho	Fonte	Emenda	R\$ 1,00			
			Redução		Acréscimo	
			ND	Valor	ND	Valor
18.542.0472.6618.0001 - Monitoramento das Mudanças Locais e Globais Observadas na Antártica	0100	253400033	33.90	30.000,00	33.80	30.000,00
			44.90	70.000,00	44.80	70.000,00

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi cometida pela Diretoria Colegiada, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, por meio da Resolução nº 19, de 5 de fevereiro de 2007, publicada em 12 de fevereiro de 2007, torna público que o Diretor Benedito Braga, com base na delegação que lhe foi conferida pela citada Resolução, deferiu o seguinte pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos, ao doravante denominado outorgado, na forma do extrato abaixo, que entra em vigor na data da sua publicação. O uso ora outorgado estará sujeito à cobrança. Esta outorga poderá ser suspensa nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Nº 809 - Del Monte Fresh Produce Brasil Ltda., rio Piranhas-Açu, Município de Assú/Rio Grande do Norte, transferência, irrigação.

Nº 810 - Djalma Naves Barbosa, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Nº 811 - Urbano Miranda, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 812 - Gualter Naves Costa, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Nº 813 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, rio São Francisco, Município de Tacaratu/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 814 - Wagner Mascarenhas Filho, rio Parnaíba, Município de Alto Parnaíba/Maranhão, irrigação.

Nº 815 - Claudio Kleber Amaral da Silva, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

Nº 816 - Virgílio Afonso Queiroz Cunha, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, irrigação, dessedentação animal e pulverização agrícola.

Nº 817 - Celestino Ivo Golfetto, Reservatório da UHE de Queimado (rio Preto), Região Administrativa do Paranoá/Distrito Federal, irrigação.

Nº 818 - Ronaldo Valadares Gontijo, rio São Francisco, Município de Martinho de Campos/Minas Gerais, irrigação.

Nº 819 - Aécio Serafim Costa, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

Nº 820 - Maria Célia Botelho de Aguiar, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

Nº 821 - Agropecuária JM Ltda., Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Nº 822 - Marcos Humberto Lima Teles de Menezes, rio Araguaia, Município de Xambioá/Tocantins, mineração.

Nº 823 - Vinicius Santos Rocha, Açude Anagé (rio Gavião), Município de Caraíbas/Bahia, irrigação.

Nº 824 - Oneide Amâncio da Silva, rio Maranhão, Município de Paranã/Tocantins, mineração.

Nº 825 - Edilson Rodrigues da Silva - Draga Rodrigues, rio Maranhão, Município de Paranã/Tocantins, mineração.

Nº 826 - Zenir Luiz Guarienti, rio Paranaíba, Município de Lagamar/Minas Gerais, irrigação.

Nº 827 - Divino Mariano de Lacerda, rio Paranaíba, Município de Coromandel/Minas Gerais, irrigação.

Nº 828 - CEMIG Geração e Transmissão S.A, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Três Marias/Minas Gerais, piscicultura, irrigação e abastecimento do sistema de proteção contra incêndio.

Nº 829 - Empresa Municipal de Serviços de Água e Esgotos - EMSAE, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Sobradinho/Bahia, abastecimento público e dessedentação animal.

Nº 830 - Distrito de Irrigação Mandacaru, Alagamar, Curupati - DIMAC, Açude Castanhão (rio Jaguaribe), Municípios de Jaguaribara e Jaguaretama/Ceará, irrigação.

Nº 831 - Nova América Mineração e Comércio Ltda., Reservatório da UHE de Jurumirim (rio Parapanema), Município de Itai/São Paulo, mineração.

Nº 832 - Mineração Rio do Peixe Ltda., rio Ribeira do Iguape, Município de Registro/São Paulo, mineração.

Nº 833 - Luiz Otávio Possas Gonçalves, rio São Mateus, Município de Conceição da Barra/Espírito Santo, irrigação.

Nº 834 - Leone Machado Homem ME, rio Sapucaí-Mirim, Município de Cachoeira de Minas/Minas Gerais, mineração.

Nº 835 - Marconcelos Mineração Ltda., Reservatório da UHE de Luis Eduardo Magalhães (rio Tocantins), Município de Palmas/Tocantins, mineração.

Nº 836 - Francisco Carlos Sasseron, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 837 - Edward Félix Silva, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Nº 838 - Maurício Miarelli, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Campos Gerais/Minas Gerais, irrigação.

Nº 839 - Edna Marchesotti Engel, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 840 - Luiz Gonzaga Vilela, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Nº 841 - Antônio Batista Cintra, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 842 - Total Agroindústria Canavieira S.A, rio São Francisco, Município de Bambuí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 843 - Cross Agro-Industrial Ltda., rio São Francisco, Município de São Francisco/Minas Gerais, irrigação e dessedentação animal.

Nº 844 - Benedito Souza de Oliveira, rio São Francisco, Município de Carinhanha/Bahia, irrigação.

Nº 845 - Adélio Evangelista Rosa Filho, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 846 - Fanuel José dos Santos, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008

O Superintendente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no estado do Espírito Santo, no uso das atribuições aprovadas no Regimento Interno do IBAMA Portaria nº 230, de 14 de maio de 2002, Publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2002, nomeado pela Portaria nº 248/06, de 10/08/2006, e, tendo em vista as competências que lhes são conferidas pelas Portarias nº 1045, 06 de julho 2001, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2001;e,

Considerando a necessidade de proteção e controle do ecossistema do manguezal, por meio da conscientização e participação da sociedade organizada e órgãos de fiscalização nas esferas municipal, estadual e federal;

Considerando as recomendações emanadas dos debates sobre a Portaria IBAMA n.º 52, de 30 de setembro de 2003, que estabelece medidas de gestão para o uso do Caranguejo-uçá (Ucides cordatus) inclusive o período de "andada";

Considerando as reuniões realizadas com os municípios do estado do Espírito Santo, no âmbito do Grupo Gestor do Caranguejo - ES, Associações de Catadores de Caranguejo, Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental - Instituto Goiamum e Universidade do Espírito Santo - UFES onde são recomendadas estratégias de ordenamento deste recurso pesqueiro, especificamente a reunião do dia 08 de dezembro de 2008;

Considerando as observações de campo realizadas por técnicos do IBAMA, do Instituto Goiamum, dos municípios e das comunidades envolvidas, que indicam os períodos de "andada" do Caranguejo-uçá nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2008; e,



Considerando, ainda, o art. 2º da Portaria IBAMA n.º 52, de 30 de setembro de 2003, que delega competência aos Superintendentes do IBAMA para, em portaria específica, estabelecer os períodos de "andada" do Caranguejo-uçá e o que consta no Processo IBAMA n.º 02001.005226/00-41; resolve:

Art. 1º Proibir a captura, a manutenção em cativeiro, o transporte, o beneficiamento, a industrialização, o armazenamento e a comercialização de quaisquer indivíduos de Caranguejo-uçá (Ucides cordatus), bem como as partes isoladas (quelas, pinças, garras ou desfiado), no estado do Espírito Santo, durante a época de "andada", no ano de 2009, nos seguintes períodos:

- I De 10 a 16 de janeiro;
- II de 8 a 14 de fevereiro;
- III de 09 a 15 de março; e,
- IV de 08 a 14 de abril.

§ 1º Entende-se por "andada", os períodos reprodutivos em que caranguejos, machos e fêmeas, saem de suas galerias, e andam pelo manguezal para acasalamento e liberação de larvas.

§ 2º Entende-se por manutenção em cativeiro o confinamento artificial de caranguejo vivo em qualquer ambiente, no estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os organismos apreendidos pela fiscalização, ainda em seu manguezal de origem, quando vivos, deverão ser liberados em seu habitat original, respeitando-se o disposto no Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.

Parágrafo único Os organismos apreendidos pela fiscalização, fora de seu manguezal de origem deverão ser destruídos, conforme legislação específica.

Art. 3º Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ANAISSI COSTA

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 399 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 60 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, e considerando a necessidade de adequar as fontes de recursos aprovadas, de modo a viabilizar a execução do Orçamento de Investimento para 2008 de empresas do Grupo PETROBRÁS, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento constantes da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, em favor das empresas Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO, Alberto Pasqualini - REFAP S.A., Petrobrás Netherlands B.V. - PNBV, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Petroquímica Triunfo S.A. - TRIUNFO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.550.816.423
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	427.706.107
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	427.706.107
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	316.027.922
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	316.027.922
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	2.807.082.394
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.807.082.394
TOTAL DA RECEITA	3.550.816.423 RECEITAS CORRENTES 427.706.107 RECEITAS DE CAPITAL 3.123.110.316

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	234.430.669
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	234.430.669
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	234.430.669
TOTAL DA RECEITA	234.430.669 RECEITAS CORRENTES 234.430.669 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	170.277.652
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	170.277.652
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	170.277.652
TOTAL DA RECEITA	170.277.652 RECEITAS CORRENTES 170.277.652 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.123.110.316
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	316.027.922
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	316.027.922
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	2.807.082.394
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.807.082.394
TOTAL DA RECEITA	3.123.110.316 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 3.123.110.316

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	11.219.996
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	11.219.996
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	11.219.996
TOTAL DA RECEITA	11.219.996 RECEITAS CORRENTES 11.219.996 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32312 - PETROQUIMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	11.777.790
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	11.777.790
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	11.777.790
TOTAL DA RECEITA	11.777.790 RECEITAS CORRENTES 11.777.790 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.550.816.423
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.123.110.316
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.123.110.316
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	11.219.996
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	11.219.996
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	416.486.111
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	416.486.111
TOTAL DA RECEITA	3.550.816.423 RECEITAS CORRENTES 3.123.110.316 RECEITAS DE CAPITAL 427.706.107

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	234.430.669
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	234.430.669
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	234.430.669
TOTAL DA RECEITA	234.430.669 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 234.430.669

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	170.277.652
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	170.277.652
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	170.277.652
TOTAL DA RECEITA	170.277.652 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 170.277.652

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.123.110.316
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.123.110.316
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.123.110.316
TOTAL DA RECEITA	3.123.110.316 RECEITAS CORRENTES 3.123.110.316 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	11.219.996
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	11.219.996
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	11.219.996
TOTAL DA RECEITA	11.219.996 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 11.219.996